



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR - 1º TRIMESTRE/2017

OBJETO: Parecer conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre do ano de 2017, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, para o gerenciamento do Hospital Miguel Arraes de Alencar, no Município de Paulista/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 1º de maio do ano de 2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001 e nº 002, de 14/09/2017, Relatório trimestral da DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre do ano de 2017, no âmbito do contrato de gestão nº 001/2009 (HOSPITAL MIGUEL ARRAES), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar**, para emissão de parecer conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, o Artigo 16, abaixo transcrito:

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

Ressalta-se que o relatório referente aos resultados obtidos pelo Hospital Miguel Arraes, no 1º trimestre do ano de 2017, foi entregue a esta Comissão Mista na data de 04/09/2017, através do Ofício nº 378/2017 e SIGEPE



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

76649-5/2017.

DA UNIDADE ANALISADA

O HOSPITAL Miguel Arraes, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com 20º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009, com perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínicas Médicas, Cirurgia Geral e Traumo-Ortopedia para adultos, e SADT - Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Laboratório de Análise Clínica, RX, Tomografia Computadorizada, Endoscopia, Ultrassonografia e Ecocardiograma.

O Hospital Miguel Arraes é localizado na Rua Estrada da Fazendinha, Jaguaribe s/nº, no Município de Paulista-PE, tem área de abrangência para 10 municípios de I e XII GERES.

A unidade de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão nº 001/2009, têm como metas assistenciais: Indicadores de Produção (Saídas Hospitalares, Atendimento de Urgência e atendimentos Ambulatoriais), Indicadores de Qualidade (Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar e Mortalidade Operatória).

Para avaliação do Hospital Miguel Arraes, o Contrato de Gestão prevê regras dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas. No que tange ao recurso da parte variável, existe o indicador de produção (20% do recurso variável), e o indicador de qualidade (10% do repasse do recurso variável), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da referida meta para que não ocorra descontos no repasse, recebendo, portanto, 100% do recurso, conforme indicado no Quadro 01.

QUADRO 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO		
I N T E R N A C I O N A L	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
U R G Ê N C I A / E M E R G Ê N C I A	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimentos a urgência x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimentos a urgência x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos a urgência x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos a urgência x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos a urgência x 30% do orçamento do hospital
A M B U L A T O R I O	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial

Fonte: Anexo Técnico II do 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência/Emergência, Atendimentos Ambulatoriais e realizados pelo Hospital Miguel Arraes e, de acordo com o Anexo Técnico I do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009, a meta contratada corresponde a 977, 2.100 e 4.000 atendimentos/mês.

1.1 SAÍDA HOSPITALAR

De acordo com as informações apresentadas no relatório trimestral da DGMMAS, a unidade atingiu médias percentuais de **90,89%**, **82,91%** e **96,83%** da meta contratada nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente, resultando no percentual médio de **90,21%** para o 1º trimestre do ano de 2017, **cumprindo, assim, a meta.**

Para este indicador, a DGMMAS, em seu relatório trimestral, considerou meta cumprida no trimestre. Porém, de acordo com as informações da tabela 01, observa-se que apesar de ter atingindo, para o trimestre, um percentual superior ao estabelecido no indicador, a unidade não cumpriu a meta no mês de fevereiro. Importante ressaltar que o Contrato de Gestão preconiza o monitoramento mensal, independente da avaliação ocorrer trimestralmente.

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado - Saídas Hospitalares

MÊS	01/17	02/17	03/17	Total Trimestre
Contratado	977	977	977	2.931
Realizado	888	810	946	2.644
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	90,89%	82,91%	96,83%	90,21%

Fonte: Relatório Trimestral HOSPITAL MIGUEL ARRAES - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

1.2 ATENDIMENTO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

Conforme informações apresentadas no relatório trimestral da DGMMAS, a unidade atingiu médias percentuais de **68,57%**, **58,81%** e **65,71%** da meta contratada nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente, resultando no percentual médio de **64,37%** para o 1º trimestre do ano de 2017, **não cumprindo, assim, a meta.**

Esta Comissão entende que em caso de não cumprimento da meta de produção, deve ser aplicado apontamento de desconto conforme Quadro 02. Sugerimos que sejam tomadas as medidas cabíveis para que não haja reincidência do não atingimento, visto se tratar de requisito de avaliação do Contrato de Gestão.

Miguel Arraes



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado - Atendimento Urgência/Emergência

MÊS	01/17	02/17	03/17	Total Trimestre
Contratado	2.100	2.100	2.100	6.300
Realizado	1.440	1.235	1.380	4.055
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	68,57%	58,81%	65,71%	64,37%

Fonte: Relatório Trimestral HOSPITAL MIGUEL ARRAES - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

1.3 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Ainda de acordo com as informações apresentadas no relatório trimestral da DGMMAS, a unidade atingiu médias percentuais de 106,80%, 90,60% e 106,28% da meta contratada nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente, resultando no percentual médio de 101,23% para o 1º trimestre do ano de 2017, cumprindo, assim, a meta.

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado - atendimentos Ambulatoriais

MÊS	01/16	02/16	03/16	Total Trimestre
Contratado	4.000	4.000	4.000	12.000
Realizado	4.272	3.624	4.251	12.147
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	106,80	90,60	106,28	101,23

Fonte: Relatório Trimestral HOSPITAL MIGUEL ARRAES - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

1.4 SESSÕES DE HEMODIÁLISE EXTRA UTI

Para este indicador e, de acordo com o 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009, a meta de produção contratada é de 248/sessões/mês, monitoradas pela DGMMAS.

De acordo com as informações contidas no relatório trimestral da DGMMAS, a unidade atingiu médias percentuais de 86,97%, 87,32% e 127,11% da meta contratada nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente, resultando no percentual médio de 100,47% para o 1º trimestre do ano de 2017.

Conforme pode ser observado na Tabela 04 abaixo, nos meses de janeiro e fevereiro a Unidade não atingiu a meta preconizada. No entanto, consta ainda no referido relatório que este indicador apesar de possuir meta contratual, não é valorado, porém monitorado pela equipe da DGMMAS, concluindo, assim, meta cumprida.

Tabela 04. Meta Contratada x Realizado - Sessões de Hemodiálise EXTRA UTI

MÊS	01/16	02/16	03/16	Total Trimestre
Contratado	284	284	284	852
Realizado	247	248	361	856
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	86,97%	87,32%	127,11%	100,47%

Fonte: Relatório Trimestral HOSPITAL MIGUEL ARRAES - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

2. INDICADORES DE QUALIDADE.

2.1 Qualidade da Informação

Miguel Arraes



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

2.1.1 Apresentação de Autorização de Internamento Hospitalar (AIH) - 35%

Sua função é avaliar a proporcionalidade de AIH em relação à atividade Hospitalar (saídas) SIH/SUS. Para cumprimento de meta é necessário apresentar 90% das AIH referente as saídas em cada mês de competência e o envio do relatório, mensalmente, até o 20º dia útil do mês subsequente.

Conforme aponta o Relatório de Execução trimestral e anexos enviado pela DGMMAS, o Hospital Miguel Arraes atingiu médias percentuais de 132,36%, 101,60% e 102,33% da meta contratada nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente, resultando no percentual médio de 102,10% para o 1º trimestre do ano de 2017, **cumprindo, assim, a meta contratada.**

Tabela 05. AIH do Mês de Competência

MÊS	APRESENTAÇÃO DE AIH (Autorização e Internação Hospitalar)			
	Saídas Hospitalares	AIH Apresentadas	AIH Mês de Competência	%
Janeiro	888	944	909	102,36%
Fevereiro	810	854	823	101,60%
Março	946	996	968	102,33%
Total	2644	2794	2700	102,10%

Fonte: Relatório Trimestral HOSPITAL MIGUEL ARRAES - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

2.1.2 Diagnóstico Secundários por Especialidade

Conforme Anexo Técnico II do 19º termo Aditivo ao Contrato de Gestão, este indicador tem o objetivo de avaliar a complexidade das internações, sendo uma variável que pode ser registrada. O parâmetro é por especialidade, para esta Unidade avalia-se, Diagnóstico Secundário na Clínica Médica e Clínica Cirúrgica, com parâmetro mínimo de 14% e 22% respectivamente.

Ademais, o presente relatório da DGMMAS em análise informa que a porcentagem no trimestre de Diagnósticos Secundários apresentadas do total de AIH em Clínica Médica e Cirurgia Geral, foi de **85,23%** e **73,90%**. Portanto, para este indicador, a **meta foi cumprida.**

2.1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (CEP Válido)-

Conforme o Anexo II do 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, o objetivo para este indicador é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da unidade por meio da caracterização da origem da demanda. A meta é atingir 90% de CEP válido e 90% de CEP compatíveis com o código IBGE.

Sobre este item, a DGMMAS informa, em seu relatório trimestral que: "No trimestre em análise a Unidade **cumpriu com a meta** exigida, apresentando um percentual de 90,16% dos CEP válidos/compatíveis."



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 06. Taxa de Identificação de Origem de Paciente (CEP Válido)

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Trimestre
CEP Válidos / Compatíveis	844	782	893	2.519
CEP Inválidos	100	72	103	275
Total	944	854	996	2.794
%	89,41	91,57	89,66	90,16

Fonte: Relatório Trimestral HOSPITAL MIGUEL ARRAES - DGMAS / 1º Trimestre - 2017

Esta Comissão entende que, de acordo com o § 2.1 Anexo Técnico II do 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009, "**Nota 1: O valor ponderal corresponde ao total por indicador de qualidade em consonância ao mês que não atingir a meta proposta.**" Conforme demonstrado na Tabela 06, nos meses de janeiro e março a Unidade atingiu médias percentuais de 89,41% e 89,66%, abaixo da meta contratualizada, portanto, suscetível de desconto. Sugerimos que sejam tomadas as medidas cabíveis para que não haja reincidência do não atingimento, visto se tratar de requisito de avaliação do Contrato de Gestão.

2.2 ATENÇÃO AO USUÁRIO - (Requisito de Acompanhamento)

2.2.1 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Conforme Anexo II do 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a meta para este indicador é a realização da pesquisa de satisfação, através de questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente em pacientes internados e acompanhantes, de pacientes internados e atendidos no ambulatório, abrangendo o total mínimo de 10% dos pacientes e acompanhantes, como também e o envio das planilhas de consolidação dos 3 grupos, até o dia 20º dia útil do mês subsequente - mensal.

Ademais, o requisito de qualidade Atenção ao Usuário compreendem (Resolução de queixas e Pesquisa de Satisfação). Esses requisitos não são valorados, mas devem ser monitorados mês a mês através de relatórios que o Hospital deve encaminhar à SES.

De acordo com o Relatório Trimestral de Gestão enviado pela DGMAS, percebe-se que o Hospital cumpriu a meta no âmbito do internamento atingindo percentual de **47,13%**, já em consultas (ambulatório) não cumpriu meta, conforme demonstrado na Tabela 07. Informa ainda que "o Hospital Miguel Arraes enviou as planilhas de consolidação da pesquisa no prazo preconizado em contrato, portanto, a **meta foi cumprida** para este indicador."

Tabela 07. Pesquisa de Satisfação

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Trimestre
Internamentos	841	788	877	2506
Nº Pesquisa	476	220	485	1181
%	56,60%	27,92%	55,30%	47,13%
Consultas	4272	3624	4251	12147
Nº Pesquisa	364	292	315	971
%	8,52%	8,06%	7,41%	7,99%

Fonte: Relatório Trimestral HOSPITAL MIGUEL ARRAES - DGMAS 1º Trimestre/2017



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

2.2.2 RESOLUÇÃO DE QUEIXAS

De acordo com o 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 09/2010, a meta para este indicador é a resolução de 80% das queixas recebidas (verbal, por escrito, por telefone, correio físico ou eletrônico) e o envio dos Relatórios Gerenciais até o 20º dia útil do mês subsequente.

A DGMMAS informa através do relatório trimestral, que foram registradas 15 (quinze) queixas no 1º trimestre do ano de 2017, com resolução de 100% e que O Hospital Miguel Arraes enviou os relatórios gerenciais, mensalmente, **cumprindo assim, a meta.**

2.3. Taxa de Cirurgia Suspensa

Este indicador tem como objetivo acompanhar as cirurgias suspensas por motivos que independem do paciente. É a relação entre o número de cirurgias por motivos internos e o número de cirurgias agendas.

O Relatório trimestral da DGMMAS informa para este indicador que, "Para efeito de análise do indicador, no período em questão, nenhuma cirurgia foi agendada ou suspensa, assim como os relatórios deste indicador foram encaminhados obedecendo o prazo previsto em contrato. **Meta cumprida.**"

2.4. Controle de Infecção Hospitalar - 35%

Este Indicador tem a finalidade de avaliar a qualidade da assistência os seguintes indicadores são analisados: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central em UTI, e Taxa de Utilização de CVC em UTI Adulto.

2.4.1 Densidade de Infecção Hospitalar em UTI

O parâmetro informado pelo National Nosocomial Infections Surveillance System (NNISS) para o indicador densidade de infecção hospitalar em UTI é: Densidade de IH = 20/1000 pacientes-dia Benchmark. A meta para este indicador é o envio do relatório mensal elaborado pela Comissão de infecção hospitalar contendo as informações para a UTI adulto, até o 20º dia útil do mês subsequente.

O referido indicador conforme consta no Relatório DGMMAS, "No trimestre em análise, a unidade apresentou densidade de infecção hospitalar em UTI Geral de **14,77/1000 paciente/dia**; atendendo, portanto ao parâmetro informado pelo NNISS. O Hospital encaminhou, mensalmente, o relatório da CCIH anexo ao



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Relatório Gerencial da Unidade; sendo assim, a meta foi cumprida."

2.4.2 Densidade de incidência de infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea associada a Cateter Venoso Central.

Conforme informação extraída do Relatório Trimestral da DGMMAS "O HMA apresentou, no trimestre, densidade de 12,06/1000 CVC/dia, ficando dentro do parâmetro de referência da ANVISA (de 4,9 a 18,1/1000 CVC/dia). A Unidade **cumpriu a meta contratada** enviando, mensalmente, o Relatório Gerencial até o 20º dia do mês subsequente."

2.4.3 Taxa de Utilização Hospitalar CVC na UTI Adulto

Consta no Relatório que, "No trimestre em análise a Taxa de Utilização de CVC na UTI Adulto foi de **74,57%**, portanto, acima do parâmetro informado pela ANS. O Hospital Miguel Arraes, no trimestre em comento, **cumpriu a meta** contratada enviando, mensalmente, até o 20º dia do mês subsequente, o Relatório Gerencial."

2.5 Mortalidade Operatória - 30%

2.5.1 Taxa de Mortalidade Operatória

É o número de óbitos operatórios ocorridos até 07 dias da cirurgia. Referência é de 2% - Portaria 1101/GM/MS-2002.

O Relatório da DGMMAS informa que "do total de **1.599** cirurgias realizadas no Hospital Miguel Arraes, no trimestre de jan a março/2017, apenas **26** pacientes foram a óbitos, ou seja, **1,63%** das cirurgias, atendendo ao parâmetro informado de até 2% pela Portaria 1101/GM/MS-2002. A Unidade enviou os relatórios mensais no prazo estipulado no Contrato de Gestão, portanto, **cumpriu meta**."

Tabela 08. Taxa de Mortalidade Operatória/Mês

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre
Nº Pacientes Operados	545	499	555	1.599
Nº Óbitos	8	6	12	26
%	1,47%	1,20%	2,16%	1,63%

Fonte: Relatório Trimestral HOSPITAL MIGUEL ARRAES - DGMMAS 1º Trimestre/2017

2.5.2 Taxa de Mortalidade Operatória/Mês por Asa

Para este indicador a DGMMAS informa "Observa-se que, no trimestre

Mônica Oliveira



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

em análise, O HMA apresentou maior índice de óbito cirúrgico aos pacientes classificados como ASA IV, aqueles diagnosticados com doença sistêmica grave que apresenta risco à vida. E o menor índice de óbito aos pacientes classificados como ASA I (pacientes sem alteração orgânica)."

A Unidade em comento enviou os Relatórios mensais, contendo as informações do indicador, até o 20º dia útil do mês subsequente; portanto, **cumpriu a meta.**"

Tabela 09. Taxa de Mortalidade Operatória/Mês por ASA

ASA	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre
ASA I	0,00	0,64	0,32	0,32
ASA II	0,00	0,00	1,28	0,43
ASA III	5,97	2,00	5,48	4,48
ASA IV	60,00	25,00	29,41	38,14
ASA V	100,00	0,00	0,00	33,33
ASA VI	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Relatório Trimestral HOSPITAL MIGUEL ARRAES - DGMMAS 1º Trimestre/2017

2.5.3 Taxa de Cirurgia Suspensas

Esta taxa é a relação percentual entre o número de cirurgias de urgência realizadas no mês e o número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100.

Ainda de acordo com o Relatório "A atividade cirúrgica da Unidade no período foi de 1599 cirurgias, sendo 1072 em caráter de urgência e 527 eletivas. O percentual de cirurgias de urgência foi de 67,04%. A Unidade enviou o Relatório mensalmente, até o 20º dia útil do mês subsequente, portanto, **cumprindo a meta** deste indicador."

Os relatórios apresentam, ainda, indicadores de desempenho Assistencial (Densidade de Incidência de Pneumonia Associada ao uso de Ventilação Mecânica na UTI Adulto; Taxa de Mortalidade Institucional; Serviço de Apoio à Diagnose e Terapia; Taxa de Operação Ocupacional/ Clínica/Mês; Tempo Médio de Permanência/Clínica; Índice de Rotatividade; Revisão de Prontuários e Turnover. Tais Indicadores são monitorados exclusivamente pela equipe de Assistência da DGMMAS, não estando formalizado em contrato metas e resultados para este. Sendo assim, não cabe análise por esta Comissão.

COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 01/2009, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

3.1.31 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

3.1.32 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.

Em relação a Comissão Médica, consta a informação no Relatório trimestral, enviado pela DGMMAS, que "o Hospital Miguel Arraes possui, já implantas e em pleno funcionamento as comissões: Prontuário médico, Óbito, Ética Médica e Controle de Infecção Hospitalar, em cumprimento à cláusula contratual"

Verificou-se que no referido Relatório da DGMMAS, não houve menção quanto ao envio das atas que comprovam as ocorrências das reuniões, como também, sobre a existência e funcionamento do Núcleo de Manutenção Geral. Sugerimos que os próximos relatórios contenham informações acerca das atas e do referido Núcleo.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 001/2009 (HOSPITAL MIGUEL ARRAES), no 1º trimestre do ano de 2017, recebeu recurso no valor mensal de R\$ 6.598.925,93, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%), conforme tabela abaixo:

Tabela 10. Repasse de Gestão - Mensal

HOSPITAL MIGUEL ARRAES		Janeiro a Março de 2017	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	6.598.925,93
Recurso fixo	70%	R\$	4.619.248,15
Recurso variável	30%	R\$	1.979.677,78
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	1.319.785,19
Internação	70%		923.849,63
Urgência	20%		263.957,04
Ambulatório	10%		131.978,52
Repasse Qualidade	10%	R\$	659.892,59
DA INFORMAÇÃO	25%		164.973,15
CCIH	25%		164.973,15
ATENÇÃO AO USUÁRIO	25%		164.973,15
Mortalidade Operatória	25%		164.973,15

Fonte: Relatório Trimestral HOSPITAL MIGUEL ARRAES - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

Comparando a Tabela 29 - Repasse de Gestão Mensal, pág. 25 do relatório Trimestral da DGMMAS, com o Anexo Técnico II - (A. Indicadores - Súmula da planilha de desconto da parte variável) do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, divergem quanto a distribuição dos 10% de repasse entre os indicadores. A Tabela 29 distribui os 10% de repasse entre os indicadores (Qualidade da Informação, CCIH, Atenção ao Usuário e Mortalidade Operatória), aplicando 25% dos 10% para cada. No entanto, de acordo com a Planilha contida no



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Anexo I do 18º Termo Aditivo ao Contrato, distribui os 10% de repasse entre os indicadores (Qualidade da Informação, Controle de Infecção Hospitalar e Mortalidade Operatória), aplicando 35%, 35% e 30%. Observa-se que o Indicador Atenção ao Usuário passou a ser Requisito de Acompanhamento, portanto, não valorado, mas deve ser monitorado mês a mês através de relatórios que o Hospital deve encaminhar à SES.

Conforme informações apresentadas no relatório do 1º trimestre do ano de 2017, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 19.822.496,10**.

Esta Comissão recomenda que nos próximos relatórios constem a informação da distribuição dos 10% de passe entre os indicadores de qualidade de acordo com o contratualizado.

Ainda de acordo com o referido relatório, a unidade apresentou média percentual de **57,97%** em relação à despesa com Recursos Humanos no trimestre em questão, estando assim dentro do limite de gastos, para este fim, conforme preceitua o § 2º da Cláusula Citava do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009.

No que diz respeito ao comparativo entre receitas e despesas, consta no relatório que a unidade em questão apresentou um superavit, no 1º trimestre do ano de 2017, de **R\$ 1.240.365,61**, conforme tabela 04 abaixo:

Tabela 11. Comparativo 1º Trimestre de 2017 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA TRIMESTRAL	RESULTADO
7	OUT/16	6 619 573.66	6 382 995.89		236.577,77
7	NOV/16	6 621 395.69	6 224 566.84	6.361.225,69	396.828,85
8	DEZ/16	6 610 523.44	6 476 114.35		134.409,09
8	JAN/17	6.605.863.03	6.216.231.56		389.631,47
8	FEV/17	6 605 279.40	6 041 102.22	6.194.043,50	564.177,18
8	MAR/17	6.611.353.67	6.324.796.70		286.556,97
				2,63%	

FONTE: RELATÓRIOS MENSIS SISTEMA DE GESTÃO, SUJEITOS A ALTERAÇÕES

NOTA: 2,63% REFERENCIA DIMINUIÇÃO DA DESPESA MÉDIA EM RELAÇÃO AO TRIMESTRE ANTERIOR.

Fonte: Relatório Trimestral HOSPITAL MIGUEL ARRAES - DGMAS / 1º Trimestre - 2017

Em seu relatório trimestral, a DGMAS apresentou considerações acerca da prestação de contas do 1º trimestre do ano de 2017, elencadas abaixo:

- 1) Recursos Humanos - Divergência de entendimento no cálculo do FGTS, BENEFÍCIOS E ORDENADOS.
- 2) Itens de Consumo - Não houve nenhuma divergência.
- 3) Itens de Serviço - Não acatada incidência de juros.
- 4) Despesas não permitidas e/ou inseridas em contas divergentes, segue relato:

No que diz respeito ao item 1 - Recursos Humanos, a DGMAS identificou que:

No mês de janeiro

Item 1.1.ORDENADOS - Acrescentado o valor de R\$ 289,62, identificado a maior,



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

conforme folha encaminhada pela OSS.

Item 1.2 FGTS - Na folha aparece o valor de R\$ 166.946,12, no entanto o pagamento realizado pela Unidade foi de R\$ 166.408,74, conforme comprovante anexo na prestação. Será considerado o valor que consta em folha já que a Unidade não apresentou justificativa para o pagamento a menor, sendo acrescido R\$537,38.

Item 1.4 BENEFÍCIOS - Deduzido o valor de R\$138,53 identificado a menor, conforme folha, e por não ter sido justificado pela OSS.

Item 4.2.2 - Retirado o valor de R\$ 600,00 referente as despesas trabalhistas, com base no parecer Nº 0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria-Geral do Estado (Procuradoria Consultiva).

Item 4.3.1. JUROS - Retirados Juros no valor de R\$14.359,44, segundo orientação do parecer Gerência-Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.

Item 5.5 OUTRAS DESPESAS GERAIS - Retirado o valor de R\$41.186,62 referente às despesas trabalhistas, com base no parecer Nº 0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria-Geral do Estado (Procuradoria Consultiva); bem como, Juros de fornecedores, retirados segundo orientação do parecer Gerência-Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.

No mês de fevereiro

Item 1.1 ORDENADOS - Deduzido o valor de R\$421,85 identificado a menor conforme folha encaminhada pela OSS.

Item 1.2 FGTS - Na folha aparece o valor de R\$ 164.618,62, no entanto, o pagamento realizado pela unidade foi de R\$ 165.280,27, conforme comprovante anexo na prestação. Será considera o valor que consta em folha, já que a Unidade não apresentou justificativa para o pagamento a menor, sendo deduzido R\$ 661,65.

Item 1.4 BENEFÍCIOS - Deduzido o valor de R\$488,20, identificado a menor, conforme folha, e por não haver justificativa pela OSS.

Item 4.2.2 - Retirado o valor de R\$1.000,00 referente às despesas trabalhistas, com base no parecer Nº 0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria-Geral do Estado (Procuradoria Consultiva).

Item 5.5. Outras Despesas Gerais - Retirado o valor de R\$30.676,00 referente às despesas trabalhistas, com base no parecer Nº0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria-Geral do Estado (Procuradoria Consultiva).

Retirados Juros de fornecedores no valor de R\$1.973,73 seguida orientação do parecer Gerência-Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.

No mês de março

Item 1.1 ORDENADOS - Deduzido o valor de R\$10.330,96, identificado a menor, conforme folha encaminhada pela OSS.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Item 1.2 FGTS - Na folha aparece o valor de R\$ 159.952,83, no entanto o pago realizado pela unidade foi de R\$ 159.353,75, conforme comprovante anexo na prestação. Será considerado o valor que consta em folha já que a unidade não apresentou justificativa para o pagamento a menor, sendo adicionado R\$599,08.

Item 1.4 BENEFÍCIOS - Deduzido o valor de R\$0,30 identificado a menor conforme folha e por não haver justificativa pela OSS.

Item 4.2.2 - Retirado o valor de R\$1.541,97 referente as despesas trabalhistas, com base no parecer N° 0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria-Geral do Estado (Procuradoria Consultiva).

Item 5.5 - Outras Despesas Gerais - Retirado o valor de R\$1.541,97 referente as despesas trabalhistas, com base no parecer N° 0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria-Geral do Estado (Procuradoria Consultiva).

Ademais, quanto aos **PRAZOS**, o Hospital Miguel Arraes não apresentou dificuldades no cumprimento da entrega das pastas, bem como das solicitações das correções de inconsistências.

Em relação às prestações de contas apresentadas pela Unidade, referentes ao período de janeiro a março de 2017, o relatório em análise, informa que foram encaminhadas de acordo com Manual de Orientações versão 2.0; bem como, já foram analisadas pela equipe financeira da DGMMAS e classificadas como **REGULAR com ressalva** devido às informações acima apresentadas.

Diante das divergências identificadas pela DGMMAS e não justificadas pela unidade, esta Comissão entende que há pendências na prestação de contas, recomendando, portanto, que a unidade seja notificada a fim de que sejam solucionadas as pendências no prazo máximo de cinco dias úteis, conforme dispõe o supracitado Manual de Orientações.

APONTAMENTO DE DESCONTO

A DGMMAS apresentou apontamento de desconto no Indicador de Produção Atendimento Urgência/Emergência relativo aos 03 (três) meses do 1º trimestre de 2017, por não cumprimento de meta, resultando num desconto de R\$ 237.561,33, conforme Tabela 12 abaixo:

Tabela 12. Apontamento de Desconto

Produção	INTERNAÇÃO	0%	0	R\$	-
	URGÊNCIA	30%	3	R\$	237.561,33
	AMBULATÓRIO	0%	0	R\$	-
Qualidade	DA INFORMAÇÃO	25%	0	R\$	-
	COM	25%	0	R\$	-
	ATENÇÃO AO USUÁRIO	25%	0	R\$	-
	Mortalidade Operatória	25%	0	R\$	-
TOTAL DESCONTOS:					R\$ 237.561,33

Fonte: Relatório Trimestral HOSPITAL MIGUEL ARRAES - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

Esta Comissão entende quem em caso de não cumprimento das metas de produção, deve sere aplicado apontamento de desconto conforme Quadro 01. No entanto, é previsto contratualmente, a Unidade encaminhar justificativa ao não atingimento da meta de produção, com direto ao contraditório e ampla defesa.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Para o item Apontamento de Desconto, conforme Ofício N° 468/2017/DGMMAS, de 27/09/2017, acatou as justificativas apresentadas pelo HOSPITAL MIGUEL ARRAES através do Ofício N° 217/17, alegando o seguinte: "Considerando que a contínua superlotação da emergência com pacientes de clínica médica e traumatologia, fato amplamente divulgado por essa gestão à SES; Considerando a contínua redução na disponibilidade de leitos de retaguarda na rede estadual de saúde; Considerando que mesmo sob a redução dos leitos operacionais todas as outras metas contratuais têm sido atingidas; Considerando que já foram solicitados previamente em ofícios e relatórios anuais a revisão de metas; Considerando a avaliação do primeiro trimestre/17 que traz apontamento de desconto por não cumprimento de metas no atendimento de emergência. Em face ao exposto, **solicito que o Hospital Miguel Arraes não seja punido com desconto no repasse de verbas de custeio**, haja vista não ser possível aumentar o volume de atendimento na emergência que se encontra com taxa de ocupação superior aos 300%."

Observou-se que não consta no Contrato de Gestão e seus Termos Aditivos a possibilidade de justificativa para inexistência de demanda na unidade.

O presente Relatório Trimestral Conclui ainda que **"Por fim, os relatórios mensais enviados pela Unidade em comento, atenderam, de um modo geral, às necessidades desta Diretoria no que concerne à avaliação do trimestre de janeiro a março de 2017."**

O Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno, anexo ao relatório trimestral, conclui que: **Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral do período de janeiro a março de 2017, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n° 15.210/2013.**

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório Anual de Monitoramento à Comissão Mista de Avaliação para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências."

O que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR**, observou-se que a mesma expirou em 28/11/2016, tendo sua titulação renovada em 15/09/2017, através do Decreto n° 44.992, produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2016. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida unidade não atendeu ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 18° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 001/2009, a saber:

3.1.41 - Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

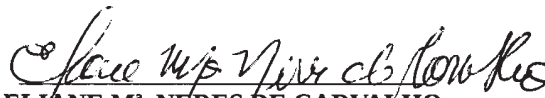
Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da titulação em tempo hábil para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação da entidade.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2009 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada não cumpriu todas as obrigações contratuais no 1º trimestre do ano de 2017, conforme relato acima, sugerindo, portanto, que sejam realizados os ajustes necessários para plena execução do contrato de gestão.

Recife, 03 de outubro 2017.


MÔNICA OLIVEIRA
Matrícula 383.412-3/SES


ELIANE M. NERES DE CARVALHO
Matrícula 372.605-3/SES


OTÁVIO AUGUSTO MALHEIROS H. DE MELO
Matrícula 299.659-6/SAD